

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VENTANIA – ESTADO DO PARANÁ

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 793/2019

ANO IV

VENTANIA, 08 DE AGOSTO DE 2023

EDIÇÃO Nº 722



PUBLICAÇÃO ATOS OFICIAIS



DIÁRIO OFICIAL

Atos do Município de Ventania

TERMO ADITIVO Nº 2

CONTRATO Nº 84/2022

REF.: Processo inexigibilidade Nº 10/2022

Pelo presente instrumento particular o MUNICÍPIO DE VENTANIA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Anacleto Bueno de Camargo, 825, centro, inscrito no CNPJ nº 95.685.798/0001-69, doravante denominada CONTRATANTE, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. José Luiz Bittencourt, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da CI RG nº 1.318.879-3/PR e do CPF/MF sob nº 232.294.389.49, e a empresa HOLTHAUSEN SERVICOS MEDICOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 30.805.589/0001-66, com sede a Rua Paulo Bracisiewicz, 660 - CEP: 84345000 - Centro, nesta cidade de Ventania/PR, representada neste ato por sua sócia proprietária Sra. Maria Lucia Holthausen Elias, portadora da CI RG nº 9014457205/PR e CPF/MF nº 207.359.950-87, residente e domiciliada nesta cidade de Ventania/PR, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que dispõe a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 84/2022, mediante as seguintes cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

O Objeto do presente Termo Aditivo é a continuidade da prestação dos Serviços de Assistência Médica Vinculados ao PSF, conforme contrato assinado anteriormente pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 84/2022 pelo presente Termo Aditivo em 40 (quarenta) dias, contados da data de 20/07/2023 a 29/08/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

Fica aditivado o valor original do contrato nº 84/2022 em R\$ 4.664,00 (quatro mil seiscentos e sessenta e quatro reais).

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original.

Justas e contratadas firmam as partes, este instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ventania, Estado do Paraná, em 17 de julho de 2023.

TERMO ADITIVO Nº 3

CONTRATO Nº 76/2022

REF.: Processo inexigibilidade Nº 10/2022

Pelo presente instrumento particular o Município de Ventania, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Anacleto Bueno de Camargo, 825, centro, inscrito no CNPJ nº 95.685.798/0001-69, doravante denominada CONTRATANTE, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. José Luiz Bittencourt, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº 1.318.879-3/PR e do CPF/MF sob nº 232.294.389.49, e a empresa CLINICA MEDICA MENEZES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 29.275.352/0001-31, com sede a AV ANACLETO BUENO DE CAMARGO, 1035 - CEP: 84345000 - Centro, na cidade de Ventania/PR, representada neste ato por sua Proprietária Sra. Rarisse Alves Menezes, portador da CI RG nº 13.014.096/MG/SSP-PR e CPF/MF nº 090.680.036-66, residente e domiciliado nesta cidade de Ventania/PR, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que dispõe a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 76/2022, mediante as seguintes cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

O Objeto do presente Termo Aditivo é a continuidade da prestação dos serviços de Assistência Médica vinculados ao PSF, conforme contrato assinado anteriormente pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 76/2022 pelo presente Termo Aditivo em 40 (quarenta) dias, contados da data de 20/07/2023 a 29/08/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original.

Justas e contratadas firmam as partes, este instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ventania, Estado do Paraná, em 17 de julho de 2023.

TERMO ADITIVO Nº 3

CONTRATO Nº 77/2022

REF.: Processo inexigibilidade Nº 10/2022

Pelo presente instrumento particular o Município de Ventania, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Anacleto Bueno de Camargo, 825, centro, inscrito no CNPJ nº 95.685.798/0001-69, doravante denominada CONTRATANTE, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. José Luiz Bittencourt, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da CI RG nº 1.318.879-3/PR e do CPF/MF sob nº 232.294.389.49, e a empresa CLINICA MEDICA MENEZES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 29.275.352/0001-31, com sede a Av. Anacleto Bueno de Camargo, 1035 - CEP: 84345000 - Centro, na cidade de Ventania/PR, representada neste ato por sua Proprietária Sra. Rarisse Alves Menezes, portador da CI RG nº 13.014.096/MG e CPF/MF nº 090.680.036-66, residente e domiciliada nesta cidade de Ventania/PR, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que dispõe a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 77/2022, mediante as seguintes cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

O Objeto do presente Termo Aditivo é a continuidade da prestação dos serviços médicos, conforme contrato assinado anteriormente pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 77/2022 pelo presente Termo Aditivo em 40 (quarenta) dias, contados da data de 20/07/2023 a 29/08/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original.

Justas e contratadas firmam as partes, este instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ventania, Estado do Paraná, em 17 de julho de 2023.



DIÁRIO OFICIAL

Atos do Município de Ventania

TERMO ADITIVO Nº 3

CONTRATO Nº 86/2022

REF.: Processo inexigibilidade Nº 10/2022

Pelo presente instrumento particular o Município de Ventania, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Anacleto Bueno de Camargo, 825, centro, inscrito no CNPJ nº 95.685.798/0001-69, doravante denominada CONTRATANTE, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. José Luiz Bittencourt, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da C.I. RG nº 1.318.879-3/PR e do CPF/MF sob nº 232.294.389.49, e a empresa MELLO ATIVIDADE MÉDICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 44.988.894/0001-45, com sede a Rua Cachoeira, 610 - CEP: 86240000 - Centro, na cidade de São Sebastião da Amoreira/PR, representada neste ato por seu Proprietário Sr. Giovane Pinheiro de Mello, portador do CPF/MF nº 046.364.709-23, residente e domiciliado nesta cidade de Ventania/PR, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que dispõe a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 86/2022, mediante as seguintes cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

O Objeto do presente Termo Aditivo é a continuidade da prestação dos serviços de Assistência Médica vinculados ao PSF, conforme contrato assinado anteriormente pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 86/2022 pelo presente Termo Aditivo em 40 (quarenta) dias, contados da data de 20/07/2023 a 29/08/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original.

Justas e contratadas firmam as partes, este instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ventania, Estado do Paraná, em 17 de julho de 2023.

TERMO ADITIVO Nº 4

CONTRATO Nº 87/2022

REF.: Processo inexigibilidade nº 10/2022

Pelo presente instrumento particular o Município de Ventania, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Anacleto Bueno de Camargo, 825, centro, inscrito no CNPJ nº 95.685.798/0001-69, doravante denominada CONTRATANTE, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. José Luiz Bittencourt, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da C.I. RG nº 1.318.879-3/PR e do CPF/MF sob nº 232.294.389.49, e a empresa MELLO ATIVIDADE MÉDICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 44.988.894/0001-45, com sede a Rua Cachoeira, 610 - CEP: 86240000 - Centro, na cidade de São Sebastião da Amoreira/PR, representada neste ato por seu Proprietário Sr. Giovane Pinheiro de Mello, portador do CPF/MF nº 046.364.709-23, residente e domiciliado nesta cidade de Ventania/PR, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que dispõe a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 87/2022, mediante as seguintes cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

O Objeto do presente Termo Aditivo é a continuidade da prestação dos serviços de assistência médica plantonista, conforme contrato assinado anteriormente pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 87/2022 pelo presente Termo Aditivo em 40 (quarenta) dias, contados da data de 20/07/2023 a 29/08/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

Fica aditivado o valor original do contrato nº 87/2022, e seus aditivos em R\$ 11.900,00 (onze mil e novecentos reais).

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original e seus aditivos.

Justas e contratadas firmam as partes, este instrumento, em 2 (três) vias de igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ventania, Estado do Paraná, em 17 de julho de 2023.

TERMO ADITIVO Nº 3

CONTRATO Nº 155/2022

REF.: Processo inexigibilidade Nº 10/2022

Pelo presente instrumento particular o MUNICÍPIO DE VENTANIA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Anacleto Bueno de Camargo, 825, centro, inscrito no CNPJ nº 95.685.798/0001-69, doravante denominada CONTRATANTE, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. José Luiz Bittencourt, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da CI RG nº 1.318.879-3/PR e do CPF/MF sob nº 232.294.389.49, e a empresa R A BIELSKI DE CAMARGO RIBAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 46.697.212/0001-70, com sede a Av. Anacleto Bueno de Camargo, 824 - Centro, nesta cidade de Ventania/PR, representada neste ato por sua sócia proprietária Sra. Rafaela Anastacia Bielski de Camargo Ribas, portadora da CLRG nº 8.829.628-1/PR e CPF/MF nº 068.822.149-13, residente e domiciliada nesta cidade de Ventania/PR, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que dispõe a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 155/2022, mediante as seguintes cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

O Objeto do presente Termo Aditivo é a continuidade da prestação dos Serviços de Assistência Médica Vinculados ao PSF, conforme contrato assinado anteriormente pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 155/2022 pelo presente Termo Aditivo em 30 (trinta) dias, contados da data de 31/07/2023 a 30/08/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

Fica aditivado o valor original do contrato nº 155/2022 em R\$ 4.028,00 (quatro mil e vinte e oito reais).

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original.

Justas e contratadas firmam as partes, este instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ventania, Estado do Paraná, em 26 de julho de 2023.



DIÁRIO OFICIAL

Atos do Município de Ventania

EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2023.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 6/2023, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESAS/PROponentES	CNPJ
1	LIMA PAVIMENTAÇÕES	45.280.028/0001-68
2	A.R. CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI	30.406.445/0001-37
3	DELLAI PAVIMENTAÇÃO EIRELI	37.394.549/0001-18
4	PEMAQ TERRAPLANAGEM LTDA	46.534.246/0001-44
5	ARENA PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA	02.879.936/0001-60

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 3 (três) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ventania, Estado do Paraná, em 7 de agosto de 2023.

Jean Carlos da Silva
Presidente da Comissão

Reinaldo de Lara Cultz
Membro da Comissão

Iedo José Stimamiglio
Membro da Comissão

EXTRATO DO CONTRATO Nº 69/2023

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: sete dias de agosto de 2023.

O **MUNICÍPIO DE VENTANIA**, situado na Av. Anacleto Bueno de Camargo, 825, Centro, Ventania, Paraná, CNPJ 95.685.798/0001-69, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Sr. José Luiz Bittencourt, portador da cédula de identidade R.G. nº 1.318.879-3/PR, CPF nº 232.294.389-49, e a empresa **CIRULABOR PRODUTOS CIRURGICOS LTDA - EPP**, CNPJ nº 47.063.094/0001-01, localizada na Rua José Teodoro, nº 126, Loja - CEP: 19.014-220 - Vila Euclides, na cidade de Presidente Prudente/SP, a seguir denominada **CONTRATADA**, devidamente representada pelo seu sócio administrador Sr. Clóvis José da Silva, portador da cédula de identidade R.G. 18.233.673-6/SP e do CPF nº 045.640.918-16, residente e domiciliado à Rua dos Imigrantes, nº 300 - CEP: 19.061-300 - Parque das Cerejeiras, na cidade de Presidente Prudente/SP, nos termos abaixo pactuam o seguinte contrato:

OBJETO: O objeto do presente contrato, elaborado nos termos da Lei nº 8.666/93 com as alterações da Lei nº 8.883/94, é a aquisição de medicamentos e material hospitalar para atender exclusivamente determinação judicial expedido pela Vara da Fazenda Pública -Tibagi/PR conforme decisão dada ao processo nº 0000814-66.2023.8.16.0169, conforme discriminados a seguir, que a **CONTRATADA** se declara em condições de entregar em estrita observância com o indicado no edital de licitação e seus anexos e na documentação levada a efeito pela licitação Pregão Eletrônico nº 23/2023, devidamente homologada pela **CONTRATANTE**.

VALOR TOTAL GLOBAL: R\$ 2.482,80 (dois mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos). As despesas com a execução do objeto deste Contrato serão financiadas com recursos consignados na dotação:

DOTAÇÕES

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1880	09.001.10.301.0009.2024	303	3.3.90.30.36.00	Do Exercício

APLICAÇÃO DE MULTA: compete ao Departamento de Administração do contratante a aplicação de multas.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos contados a partir da data da assinatura do Contrato.

FORO: Comarca de Tibagi, Estado do Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 70/2023

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: sete dias de agosto de 2023.

O **MUNICÍPIO DE VENTANIA**, situado na Av. Anacleto Bueno de Camargo, 825, Centro, Ventania, Paraná, CNPJ 95.685.798/0001-69, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Sr. José Luiz Bittencourt, portador da cédula de identidade R.G. nº 1.318.879-3/PR, CPF nº 232.294.389-49, e a empresa **JANDAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº 41.103.222/0001-17, localizada na Avenida Tancredo Neves, nº 224 - CEP: 86.900-000 - Centro, na cidade de Jandaia do Sul/PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, devidamente representada pela Sr.ª Thayla Regina Morteau Delaporte Martins, portadora da cédula de identidade R.G. 6.463.277-9/PR e do CPF nº 057.024.419-66, residente e domiciliada à Avenida Tancredo Neves, nº 191 - CEP: 86.900-000 - Centro, na cidade de Jandaia do Sul/PR, nos termos abaixo pactuam o seguinte contrato:

OBJETO: O objeto do presente contrato, elaborado nos termos da Lei nº 8.666/93 com as alterações da Lei nº 8.883/94, é a aquisição de medicamentos e material hospitalar para atender exclusivamente determinação judicial expedido pela Vara da Fazenda Pública -Tibagi/PR conforme decisão dada ao processo nº 0000814-66.2023.8.16.0169, conforme discriminados a seguir, que a **CONTRATADA** se declara em condições de entregar em estrita observância com o indicado no edital de licitação e seus anexos e na documentação levada a efeito pela licitação Pregão Eletrônico nº 23/2023, devidamente homologada pela **CONTRATANTE**.

VALOR TOTAL GLOBAL: R\$ 8.155,20 (oito mil, cento e cinquenta e cinco reais e vinte centavos). As despesas com a execução do objeto deste Contrato serão financiadas com recursos consignados na dotação:

DOTAÇÕES

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1880	09.001.10.301.0009.2024	303	3.3.90.30.36.00	Do Exercício

APLICAÇÃO DE MULTA: compete ao Departamento de Administração do contratante a aplicação de multas.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos contados a partir da data da assinatura do Contrato.

FORO: Comarca de Tibagi, Estado do Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 71/2023

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: sete dias de agosto de 2023.

O **MUNICÍPIO DE VENTANIA**, situado na Av. Anacleto Bueno de Camargo, 825, Centro, Ventania, Paraná, CNPJ 95.685.798/0001-69, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Sr. José Luiz Bittencourt, portador da cédula de identidade R.G. nº 1.318.879-3/PR, CPF nº 232.294.389-49, e a empresa **K & M MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº 40.892.801/0001-23,



DIÁRIO OFICIAL

Atos do Município de Ventania

localizada na Rua Cristo Redentor, nº 81, CEP: 85.805-380 - Bairro: Pioneiro Catarinense, na cidade de Cascavel/PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, devidamente representada pelo seu sócio administrador Sr. Anselmo Ferreira Mendes, portador da cédula de identidade R.G. 8.036.554-3/PR e do CPF nº 032.824.939-40, domiciliado à Rua Urutu, nº 712 - CEP: 85.805-425 - Bairro: Pioneiros Catarinenses, na cidade de Cascavel/PR, nos termos abaixo pactuam o seguinte contrato:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

O objeto do presente contrato, elaborado nos termos da Lei nº 8.666/93 com as alterações da Lei nº 8.883/94, é a aquisição de medicamentos e material hospitalar para atender exclusivamente determinação judicial expedido pela Vara da Fazenda Pública -Tibagi/PR conforme decisão dada ao processo nº 0000814-66.2023.8.16.0169, conforme discriminados a seguir, que a CONTRATADA se declara em condições de entregar em estrita observância com o indicado no edital de licitação e seus anexos e na documentação levada a efeito pela licitação Pregão Eletrônico nº 23/2023, devidamente homologada pela CONTRATANTE.

VALOR TOTAL GLOBAL: R\$ 384,00 (trezentos e oitenta e quatro reais). As despesas com a execução do objeto deste Contrato serão financiadas com recursos consignados na dotação:

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1880	09.001.10.301.0009.2024	303	3.3.90.30.36.00	Do Exercício

APLICAÇÃO DE MULTA: compete ao Departamento de Administração do contratante a aplicação de multas.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos contados a partir da data da assinatura do Contrato.

FORO: Comarca de Tibagi, Estado do Paraná.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2023

O Prefeito Municipal de Ventania, tendo em vista que não houve irregularidades no procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº 19/2023, cujo a presente licitação tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de borracharia, balanceamento e alinhamento para manutenção dos veículos das secretarias do Município., conforme discriminados no edital e seus anexos, cujas propostas apresentadas pelas proponentes: CLOVIS MARINS BRACISIEWICZ-ME, JACKSON MENDES DA SILVA - VENTANIA - ME, SUELLEN APARECIDA DA LUZ OLIVEIRA 09094036940, as quais demonstraram interesse no objeto da licitação em epígrafe, foram analisadas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio em data de 26/07/2023, que as apreciou e adjudicou os respectivos lotes as proponentes vencedoras conforme o quadro abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
29	1	BALANCEAMENTO E ALINHAMENTO DE CARROS PEQUENOS.	UNIT	200,00	196,00	39.200,00
31	1	BALANCEAMENTO E ALINHAMENTO DE VANS E UTILITÁRIOS MÉDIOS.	UNIT	200,00	24,90	4.980,00
VALOR TOTAL GLOBAL DOS LOTES R\$						44.180,00

Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
JACKSON MENDES DA SILVA - VENTANIA - ME						
1	1	SERVIÇOS DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE CAMINHÕES/ONIBUS.	UNIT	300,00	38,00	11.400,00
2	1	SERVÇOS DE CONserto DE PNEU CAMINHÕES/ONIBUS.	UNIT	300,00	41,00	12.300,00
3	1	TIP TOP Nº03 CAMINHÕES E ONIBUS.	UNIT	60,00	24,00	1.440,00
4	1	TIP TOP Nº04 CAMINHÕES E ONIBUS.	UNIT	60,00	41,00	2.460,00
5	1	TIP TOP Nº05 CAMINHÕES E ONIBUS.	UNIT	60,00	49,00	2.940,00
6	1	TIP TOP Nº06 CAMINHÕES E ONIBUS.	UNIT	60,00	61,00	3.660,00
7	1	TIP TOP Nº07 CAMINHÕES E ONIBUS.	UNIT	60,00	76,00	4.560,00
8	1	SERVIÇO DE MANCHÃO CAMINHÃO E ONIBUS.	UNIT	50,00	127,00	6.350,00
9	1	SERVIÇOS DE DESMONTAGEM E MONTAGEM PNEU Traseiro, Máquinas/Trator.	UNIT	150,00	162,00	24.300,00
10	1	SERVIÇOS DE DESMONTAGEM E MONTAGEM PNEU DIANTEIRO MÁQUINAS/TRATOR.	UNIT	150,00	151,00	22.650,00
11	1	SERVIÇOS DE CONserto DE PNEU TRASEIRO E DIANTEIRO Motoniveladora/Retroescavadeira e demais máquinas pesadas.	UNIT	250,00	199,00	49.750,00
12	1	SERVIÇOS DE CONserto DE PNEU DIANTEIRO Trator /Retroescavadeira/Mine Escavadeira dianteira e traseiro.	UNIT	200,00	171,00	34.200,00
13	1	TIP TOP Nº05 TRATOR E RETRO.	UNIT	70,00	55,00	3.850,00
14	1	TIP TOP Nº6 TRATOR E RETRO.	UNIT	150,00	69,00	10.350,00
15	1	TIPTOP Nº07 TRATOR E RETRO.	UNIT	150,00	83,00	12.450,00
16	1	SERVIÇO DE MANCHÃO PARA TRATOR/RETROSCAVADEIRA.	UNIT	70,00	142,00	9.940,00
17	1	SERVIÇOS DE COLOCAÇÃO DE ÁGUA PNEU DIANTEIRO PARA TRATOR.	UNIT	60,00	79,00	4.740,00
18	1	SERVIÇOS DE COLOCAÇÃO DE ÁGUA PNEU TRASEIRO/PARA TRATOR.	UNIT	60,00	111,00	6.660,00
19	1	SERVIÇOS DE SOCORRO FORA DO ESTABELECIMENTO POR KM RODADO	UNIT	600,00	4,41	2.646,00
20	1	SERVIÇOS DE MONTAGEM DESMONTAGEM DE PNEU DE VANS/UTILITÁRIOS MÉDIOS	UNIT	250,00	32,00	8.000,00
21	1	SERVIÇOS DE CONserto DE PNEU VANS E UTILITÁRIOS MÉDIO.	UNIT	250,00	35,00	8.750,00
22	1	TIP TOP Nº03 VANS E UTILITÁRIOS MÉDIOS	UNIT	70,00	28,00	1.960,00
23	1	TIP TOP Nº04 VANS E UTILITÁRIOS MÉDIOS	UNIT	70,00	40,00	2.800,00
24	1	SERVIÇOS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS CARROS PEQUENOS.	UNIT	400,00	22,00	8.800,00
25	1	SERVIÇOS DE CONserto DE PNEUS/CARROS PEQUENOS.	UNIT	400,00	27,00	10.800,00



DIÁRIO OFICIAL

Atos do Município de Ventania

26	1	TIP TOP Nº03/ CARROS PEQUENOS.	UNIT	60,00	26,00	1.560,00
27	1	TIP TOP Nº04 CARROS PEQUENOS.	UNIT	60,00	40,00	2.400,00
28	1	SERVIÇOS DE MANCHÃO/ PARA CARROS PEQUENOS.	UNIT	60,00	44,00	2.640,00
VALOR TOTAL GLOBAL DOS LOTES R\$						274.356,00

SUELLEN APARECIDA DA LUZ OLIVEIRA 09094036940

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
33	1	SERVIÇOS DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE CAMINHÕES/ONIBUS.		UNIT	300,00	38,75	11.625,00
34	1	SERVÇOS DE CONserto DE PNEU CAMINHÕES/ONIBUS.		UNIT	300,00	41,49	12.447,00
35	1	TIP TOP Nº03 CAMINHÕES E ONIBUS.		UNIT	60,00	25,00	1.500,00
36	1	TIP TOP Nº04 CAMINHÕES E ONIBUS.		UNIT	60,00	41,25	2.475,00
37	1	TIP TOP Nº05 CAMINHÕES E ONIBUS.		UNIT	60,00	49,75	2.985,00
38	1	TIP TOP Nº06 CAMINHÕES E ONIBUS.		UNIT	60,00	62,00	3.720,00
39	1	TIP TOP Nº07 CAMINHÕES E ONIBUS.		UNIT	60,00	76,25	4.575,00
40	1	SERVIÇO DE MANCHÃO CAMINHÃO E ONIBUS.		UNIT	50,00	128,00	6.400,00
41	1	SERVIÇOS DE DESMONTAGEM E MONTAGEM PNEU Traseiro, Máquinas/Trator.		UNIT	150,00	162,50	24.375,00
42	1	SERVIÇOS DE DESMONTAGEM E MONTAGEM PNEU DIANTEIRO MÁQUINAS/TRATOR.		UNIT	150,00	151,25	22.687,50
43	1	SERVIÇOS DE CONserto DE PNEU TRASEIRO E DIANTEIRO Motoniveladora/Retroescavadeira e demais máquinas pesadas.		UNIT	250,00	200,00	50.000,00
44	1	SERVIÇOS DE CONserto DE PNEU DIANTEIRO Trator /Retroescavadeira/Mine Escavadeira dianteira e traseiro.		UNIT	200,00	171,25	34.250,00
45	1	TIP TOP Nº05 TRATOR E RETRO.		UNIT	70,00	56,00	3.920,00
46	1	TIP TOP Nº6 TRATOR E RETRO.		UNIT	150,00	69,50	10.425,00
47	1	TIPTOP Nº07 TRATOR E RETRO.		UNIT	150,00	83,75	12.562,50
48	1	SERVIÇO DE MANCHÃO PARA TRATOR/RETROSCAVADEIRA.		UNIT	70,00	143,00	10.010,00
49	1	SERVIÇOS DE COLOCAÇÃO DE ÁGUA PNEU DIANTEIRO PARA TRATOR.		UNIT	60,00	79,50	4.770,00
50	1	SERVIÇOS DE COLOCAÇÃO DE ÁGUA PNEU TRASEIRO/PARA TRATOR.		UNIT	60,00	111,25	6.675,00
51	1	SERVIÇOS DE SOCORRO FORA DO ESTABELECIMENTO POR KM RODADO.		UNIT	600,00	4,42	2.652,00
52	1	SERVIÇOS DE MONTAGEM DESMONTAGEM DE PNEU DE VANS/UTILITÁRIOS MÉDIOS.		UNIT	250,00	32,50	8.125,00
53	1	SERVIÇOS DE CONserto DE PNEU VANS E UTILITÁRIOS MÉDIO.		UNIT	250,00	35,50	8.875,00
54	1	TIP TOP Nº03 VANS E UTILITÁRIOS MÉDIOS.		UNIT	70,00	28,75	2.012,50
55	1	TIP TOP Nº04 VANS E UTILITÁRIOS MÉDIOS.		UNIT	70,00	40,50	2.835,00
56	1	SERVIÇOS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS CARROS PEQUENOS.		UNIT	400,00	22,50	9.000,00
57	1	SERVIÇOS DE CONserto DE PNEUS/CARROS PEQUENOS.		UNIT	400,00	27,50	11.000,00
58	1	TIP TOP Nº03/ CARROS PEQUENOS.		UNIT	60,00	26,25	1.575,00
59	1	TIP TOP Nº04 CARROS PEQUENOS.		UNIT	60,00	40,50	2.430,00
60	1	SERVIÇOS DE MANCHÃO/ PARA CARROS PEQUENOS.		UNIT	60,00	45,00	2.700,00
VALOR TOTAL GLOBAL DOS LOTES R\$						276.606,50	

Ratifico os atos decisórios do Pregoeiro e Equipe de Apoio, e HOMOLOGO o resultado final da licitação as proponentes vencedoras acima relacionadas. Gabinete do Prefeito Municipal de Ventania, Estado do Paraná, em 07 de agosto de 2023.

José Luiz Bittencourt
Prefeito Municipal